

MANUAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PROCURADORIA GERAL

Setembro/2004

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa é o meio de apuração de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo resultar na proposta de aplicação das penalidades de advertência, repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias, sendo garantidos, nesses casos, a produção de provas e a ampla defesa.

I - INSTAURAÇÃO

No âmbito da Universidade, a Sindicância Administrativa está prevista nos artigos 174 e seguintes do ESUNICAMP (Estatutos dos Servidores da UNICAMP).

A autoridade que tiver ciência ou notícia de qualquer circunstância irregular é obrigada a providenciar, no âmbito de sua Unidade/Órgão, a apuração dos fatos e das responsabilidades.

A Sindicância será promovida quando a conduta irregular não estiver bem definida ou quando, ainda que definida, desconhecer-se sua autoria.

Se definida a conduta irregular e sua autoria, instaura-se diretamente o processo administrativo disciplinar *ou processo sumário (no caso de discente)*, em caso de falta gravíssima, nos termos do artigo 166 § 3º do ESUNICAMP *ou artigo 233 do Regimento Geral da Universidade*.

Podem, no âmbito da Universidade, instaurar Sindicância Administrativa o Reitor e os Diretores de Unidades e Órgãos.

A Sindicância será instaurada mediante Portaria, que designará os membros da Comissão responsável pela apuração dos fatos, os quais não poderão ter condição hierárquica inferior à do sindicado, quando esse for conhecido.

É vedada entre os integrantes da Comissão Sindicante e o sindicado, relação de parentesco ou de afinidade.

II - PROCESSAMENTO

A sindicância tem caráter sigiloso, devendo ser ouvidos os envolvidos nos fatos e as testemunhas.

Deverá ser concluída em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada pela autoridade instauradora, *por igual período*, mediante justificativa fundamentada, desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente previsto.

Inicia-se com a Ata de Instalação e designação de Secretária(o), que deverá prestar compromisso de sigilo.

Expedem-se, em seguida, e na ordem determinada pela Comissão, os ofícios de convocação, que devem ser recebidos pessoal e formalmente pelos convocados.

- a) caso o funcionário se recuse a receber a convocação, dois servidores poderão atestar tal fato, igualmente por escrito, e no próprio documento de convocação;
- b) caso o convocado não compareça e não justifique sua ausência, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à sua Chefia.

A cada depoimento, lavra-se Termo de Declarações **no ato**, onde devem constar, fielmente, as declarações realizadas pelo depoente. Esse termo deve ser assinado pela Comissão, pela secretária e pelo depoente.

Durante o *curso* da sindicância poderá ocorrer a necessidade de promoção de diligência.

Diligência é todo ato ou solenidade promovida para uma apuração específica. Ex: vistoria de um local, exame pericial, etc...

Todos os atos praticados pela Comissão deverão instruir os autos em que tramita a Sindicância.

Concluídos os depoimentos e as diligências necessárias, a Comissão ponderará sobre a existência ou não de infração e sua autoria.

1. Se a Comissão concluir pela não ocorrência de infração ou pela impossibilidade de identificar a autoria, elaborará Relatório Final, propondo o arquivamento dos autos.
2. Se concluir pela ocorrência de falta gravíssima (§3º do artigo 166 do ESUNICAMP) *ou envolvimento de discente*, elaborará Relatório Final, propondo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante Permanente *ou instauração de Processo Sumário*.
3. Se concluir pela ocorrência de falta leve ou grave (art. 166, §§ 1º e 2º do ESUNICAMP) e sendo conhecida a autoria, abrirá prazo de 5 (cinco) dias para que o Sindicado (autor) apresente sua defesa escrita. Caso o Sindicado não o faça, no prazo aqui estipulado, a Comissão nomeará defensor para fazê-lo.

Na seqüência, a Comissão elaborará Relatório Final, concluindo pela proposta de aplicação das penas de advertência, repreensão ou suspensão de até 30 (trinta) dias, desde que estas sejam as penalidades cabíveis (artigo 168 do ESUNICAMP), indicando os dispositivos legais que foram infringidos ou concluindo pela absolvição.

III- DO RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final deverá conter um resumo dos fatos que originaram a Sindicância, apreciação dos depoimentos colhidos, das provas, das diligências promovidas e da defesa apresentada, se for o caso.

Finaliza-se com a conclusão da Comissão, suas propostas e encaminhamento à Autoridade instauradora.

A decisão caberá à autoridade que instaurou a sindicância, devendo julgá-la em cinco dias.

IV - SINDICÂNCIA RELATIVA A DESAPARECIMENTO DE BENS E VALORES

É regulamentada pelas Resoluções GR n°s 143/99 e 24/2003, destacando-se as seguintes formalidades, além da realização da sindicância:

- comunicação do fato (extravio, furto ou roubo de bens patrimoniados) à Prefeitura do Campus;
- elaboração de Boletim de Ocorrência junto ao órgão policial competente;
- encaminhamento dos autos à Sub-Área de Controle Patrimonial da DGA, para providências relativas à comunicação *do fato* ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

V - MODELOS

A - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria Interna nº ____

O Diretor do (unidade/órgão) da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte

PORTARIA INTERNA:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de *apurar*.....
..... ocorrido na em do corrente ano.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores,
..... e para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
(data)

(assinatura do Diretor da Unidade)

B - ATA DE INSTALAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, instalou-se a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria Interna nº ____/.., e estando presentes todos os seus membros, deliberou expedir os ofícios de convocação para os depoimentos, nas datas e horários ali determinados, com a finalidade de melhor esclarecer os fatos, bem como designar o (a) servidor (a) _____ para exercer as funções de secretário (a) desta Comissão.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
(data)

(assinam Presidente e membros)

C - TERMO DE COMPROMISSO

Aos ___ dias do mês de ___ de ____, na sala (designar o local), compareceu o (a) servidor (a) _____ perante a Comissão instituída pela Portaria Interna nº ___/.., e, tendo sido designado (a) para exercer as funções de secretário (a), se compromete a cumpri-las com fidelidade guardando sigilo administrativo.

E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente e pelo (a) compromissário (a).

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
(data)

Assinam: o Presidente, os Membros e a (o) Secretária (o)

D - CONVOCAÇÃO

Senhor(a)

O Presidente da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria Interna nº___/.., CONVOCA V. Sa. para comparecer perante esta Comissão para prestar declarações a respeito dos fatos relatados no Processo nº/.. relativos ao
..... ocorrido na, em .././....

Para tanto V.Sa. deverá comparecer à sala nº____, nas dependências desta Unidade/Órgão, no próximo dia ___/___/__, as --:-- horas.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
(data)

(assinatura do Presidente)

Ciente.

(assinatura do convocado)
data:



E - TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos ___ dias do mês de ___ de ____, na sala (designar o local), compareceu o (a) servidor (a) _____ perante a Comissão instituída pela Portaria Interna nº ___/.., tendo sido devidamente convocado para essa finalidade. Presentes o Presidente da Comissão e seus demais membros, após ser inquirido a respeito dos fatos, declarou:

.....
.....
.....
.....
.....

Pelo presidente foi dito que fica assinalado o prazo de 48 horas para que o declarante, se assim desejar, apresente testemunhas ou provas que possam melhor esclarecer os fatos. Nada mais havendo a acrescentar, foi o presente assinado por mim, Secretária, que o datilografei, pelo Presidente, Membros e pelo Declarante.

(seguem as assinaturas *supra* indicadas)

F – CONVOCAÇÃO DO SINDICADO

Senhor(a)

O Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria Interna nº___/.., CONVOCA V. Sa. para comparecer perante esta Comissão para prestar declarações a respeito dos fatos relatados no Processo nº/.. relativos ao
..... ocorrido na, em .././.... e atribuídos a V.S^a, capitulado no inciso ... dos artigos 163 e/ou 164 do ESUNICAMP, sujeitando-o às penas do artigo 167 do mesmo diploma legal.

Para tanto V.Sa. deverá comparecer à sala nº____, nas dependências desta Unidade/Órgão, no próximo dia ___/___/___, as --:-- horas.

Observo que o não comparecimento de V.S^a no local e data aqui indicados, implicará na decretação de sua revelia, reputando-se verdadeiros os fatos contra si alegados.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
(data)

(assinatura do Presidente)



Ciente.

(assinatura do convocado)

data:

G - TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos ___ dias do mês de ___ de _____, na sala (designar o local), compareceu o (a) servidor (a)/ aluno (a) _____ perante a Comissão instituída pela Portaria Interna nº ____/.., tendo sido devidamente convocado para essa finalidade. Presentes o Presidente da Comissão e seus demais membros, após ser inquirido a respeito dos fatos, declarou:

.....
.....
.....
.....
.....

Pelo presidente foi dito que fica assinalado o prazo de 48 horas para que o declarante, se assim desejar, apresente testemunhas ou provas que possam melhor esclarecer os fatos. Nada mais havendo a acrescentar, foi o presente assinado por mim, Secretária, que o datilografei, pelo Presidente, Membros e pelo Declarante.

(seguem as assinaturas *supra* indicadas)

RELATÓRIO FINAL

A Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Interna nº ____/.., procedeu aos trabalhos de apuração relativos a, ocorrida em .././....

Instalada a Comissão foram ouvidos os seguintes Declarantes:

.....
.....

Constam às fls. ..., os seguintes documentos:.....

Foram realizadas as seguintes diligências:

.....
.....

(Relato de outras ocorrências)

Se for o caso comentar sobre a defesa apresentada.

Os depoimentos prestados (não) permitiram identificar a autoria dos fatos,

.....
.....
.....
.....

Pelo exposto, a Comissão, diante de todo apurado, conclui:

- a) arquivamento destes autos;
- b) pela aplicação da penalidade de advertência, repreensão ou suspensão de até 30 (trinta) dias (indicando os dispositivos legais infringidos e da pena indicada); ou
- c) encaminhamento destes autos à D. Comissão Processante Permanente para instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar *ou sugestão de instauração de Processo Sumário ao Sr. Diretor da Unidade.*



(A Comissão poderá fazer *outras* sugestões, se entender convenientes, para evitar novas ocorrências similares).

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
(data e assinatura do Presidente e Membros)

I - DESPACHO

Acolho o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Interna nº ____/..., e:

- a) determino o arquivamento destes autos;
- b) aplico a pena de advertência, repreensão ou suspensão de (...) dias, ao servidor, matrícula nº, encaminhando-se estes autos à D. DGRH para as providências de sua alçada, visando o registro desta penalidade no Processo de Vida Funcional do ora Sindicado;
- c) encaminho estes autos à D. Comissão Processante Permanente para instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor, matrícula nº; ou
- d) *determino a instauração de Processo Sumário contra o discente, RA*

Cientifique-se o interessado.

(data e assinatura do Diretor da Unidade/Órgão)